



LEI No. 190 /2006

**Ementa:** denomina artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada de “**Rua João Batista dos Santos**”, a artéria pública localizada no “Bairro da Balança”, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º.- Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º. desta Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, em 24 de março de 2006.

Prefeito Municipal  
Roberto Asfora

*Assinatura*  
Assinatura: Vereador Abel de Freitas Magno de Miranda Bezerra  
de acordo com a Lei Municipal N.º 190/2006

67



**LEI No. 111/2006**

**Ementa:** denomina artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada de “**Rua João Batista dos Santos**”, a artéria pública localizada no “Bairro da Balança”, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º.- Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º. desta Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus,  
Estado de Pernambuco, em 24 de março de 2006.

Prefeito Municipal  
Roberto Asfora

Autor: Vereador Anailton Magno de Miranda Bezerra  
(De acordo com a Lei Municipal Nº 89/2001)